Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de maio de 2007 - nº 854 - Ano XI

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/07

Objeto: Aquisição de medicamentos solicitado Pela Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 195/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/08).

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	10.000	120.000	Co	Acido fólico 5 mg	SANVAL	R$ 0,0250
02	1.000	12.000	Co	Acido folínico 15 mg	HIPOLABOR	R$0,3050
03	30.000	360.000	Co	Sulfato ferroso 40 mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0218
09	1.200	14.400	Fr	Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/5,0ml Fr. 100 ml	HIPOLABOR	R$ 0,9150
11	700	8.400	Fr	Sulfato ferro 25 mg/ml solução oral 30 ml	HIPOLABOR	R$ 0,4480

Ata de Registro de Preços nº 196/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/08).

Empresa: **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	10.000	120.000	Co	Loratadina 10 mg	NEO QUIMICA	R$ 0,0250

Ata de Registro de Preços nº 197/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/08).

Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	400	4.800	Am	Retinol 132000+colecalciferol 66000UI – sol.oral amp 3 ml	SANIFI	R$ 1,38
14	300	3.600	Fr	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose, jato spray nasal aquoso, frasco c/ 200 doses	GLAXO	R$ 28,80

Ata de Registro de Preços nº 198/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/05/08).

Empresa: **PORTAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇAO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	500	6.000	Fr	Salbutamol 2 mg/5ml – xarope Fr. 120 ml	MEDQUIMICA	R$ 0,69

Secretaria da Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO N. º 01/2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia faz saber, que irá realizar, Processo Seletivo para **Contratação de Pessoal *Por Prazo Determinado* por 90 (noventa) dias e prorrogável por mais 90 (noventa) dias, a critério da Administração,** para os empregos abaixo relacionados, regido pelas Consolidações das Leis do Trabalho CLT, Leis Municipais n. º 2.479/91 e 152/95 em conformidade com a deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 15.248/026/004 publicada no diário oficial do Estado em 17/06/2004 e Constituição Federal art. 37, inciso IX, de acordo com as seguintes instruções especiais que fazem parte integrante deste edital:

EMPREGOS	N.º DE VAGAS	C.HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista I	07	44	R$775,39	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "D"	R$10,00
Auxiliar de Escritório	05	40	R$602,15	Ensino fundamental completo	R$10,00
Técnico de Enfermagem	05	40	R$892,02	Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	R$15,00
Médico	01	20	R$25,77 p/hora	Curso Superior em Medicina, registro no CRM e especialização em cardiologia	R$20,00
Médico	01	20	R$25,77 p/hora	Curso Superior em Medicina, registro no CRM e especialização em oftalmologia	R$20,00
Professor de Educação Física I	01	30	R$998,93	Curso Superior em Educação Física, registro no CREF e especialização em ginástica	R$20,00
Professor de Educação Física I	01	30	R$998,93	Curso Superior em Educação Física, registro no CREF e especialização em ginástica artística	R$20,00
Professor de Educação Física I	01	30	R$998,93	Curso Superior em Educação Física, registro no CREF e especialização em futsal	R$20,00
Professor de Educação Física Escolar	06	28	R$1.220,92	Curso Superior em Educação Física.	R$20,00
Professor (Ensino Fundamental- Ciclo I)	08	28	R$914,63	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R$20,00
Professor (Educação Infantil)	04	20	R$653,31	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R$20,00

Poder Executivo

I- DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS:

1- Motorista I: dirige veículos leves de propriedade da Prefeitura, tais como: carros de passeio, peruas Kombi, transportando servidores e pacientes, conservando o veículo em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Observação: função a ser desenvolvida na Secretaria de Saúde.
2- Auxiliar de Escritório: auxilia nos serviços de escritório, classificando e arquivando documentos, entregando e protocolando correspondência. Observação: função a ser desenvolvida na Secretaria de Saúde- Unidade Básica de Saúde (recepção).
3- Técnico de Enfermagem: acompanha e executa os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelo cumprimento das metas e pelas rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxilia na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolve programas de orientação às gestantes, e de prevenção às doenças transmissíveis e outros. Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas pré-estabelecidas para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
4- Médico: participa de programas de saúde do município, realizando consultas, encaminhando para exames, realizando palestras, prescrevendo medicamentos, etc com vistas à melhoria das condições de saúde da população.
5- Professor de Educação Física I: Ministra aulas de iniciação esportiva. Participa da organização e da realização de competições esportivas. Participa de projetos esportivos em escolas, nos bairros, etc.
6- Professor de Educação Física Escolar: Promove na área escolar a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como de jogos em geral, ensinando e orientando os alunos.
7- Professor: Atua em escolas da rede municipal de ensino: infantil e fundamental, desenvolvendo atividades de planejamento, execução e avaliação de acordo com os princípios psico-pedagógicos com vista ao desenvolvimento integral dos educandos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1 - As inscrições serão realizadas no **Cine Itá Cultural** situado à Rua Visconde do Rio Branco, 51- Centro – Atibaia-SP, nos **dias 30 e 31/05 e 01/06/2007**, no horário das 9:00 às 16:00 horas;
2 – A cada candidato será permitida uma única inscrição;
3 – Não será permitida a inscrição após o encerramento do prazo;
4 – Taxa de inscrição de R$20,00 (vinte reais) para os empregos de nível superior, R$15,00 (quinze reais) para o emprego de nível técnico e R$10,00 (dez reais) para os empregos de ensino fundamental, a serem pagos no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas, condições e princípios estabelecidos neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:
1 – Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;
2 – Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
3 - Ter a idade mínima de 18 anos até o último dia das inscrições;
4 – Gozar de boa saúde física e mental;
5 – Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
6 – Possuir escolaridade exigida para cada emprego, no ato da inscrição;
7 – Não ter sido demitido "a bem do serviço público – por justa causa" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
8 – Não ser aposentado por invalidez permanente para o trabalho.

Se aprovado em todas as fases do processo seletivo, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

IV – DO ATO DA INSCRIÇÃO:

1- O candidato deverá preencher um formulário fornecido pela Secretaria de Recursos Humanos;
2- Apresentar um documento de identidade com foto;
3 – Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado;
4 – O candidato portador de deficiência física deverá declarar o tipo de deficiência que apresenta;
5 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado;
6 – O formulário de inscrição será preenchido pelo próprio candidato;
7 – No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
8 – Todos os candidatos serão convocados para as etapas de avaliação de conhecimentos técnicos específicos e avaliação psicológica. Os candidatos ao emprego de Motorista I também serão avaliados na prática de direção de veículos.

V- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1- As provas de conhecimentos técnicos específicos, avaliação psicológica e prova prática de direção de veículos realizar-se-ão nos dias e locais a serem oportunamente publicados na Imprensa Oficial do Município, divulgados no mural da Prefeitura situado na Avenida da Saudade, 252 e divulgados na Internet no site www.atibaia.sp.gov.br
2- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a realização de todas as etapas do processo seletivo.
3- Por justo motivo, a critério da Prefeitura da Estância de Atibaia, a realização de uma ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, serem comunicadas as novas datas em que se realizarão as provas por novo Edital ou por comunicação direta.
4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se, **no mínimo 30 minutos antes do horário determinado para o início das provas** e, não serão admitidos os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das provas.
5- O ingresso nos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição acompanhado de documento de identificação original com foto.
6- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto no.2 e borracha.

VI – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

1 – A classificação dos empregos de Motorista I será o resultado da soma das avaliações aplicadas, perfazendo um total de 100 pontos, conforme segue:

Poder Executivo

a - Experiência anterior no mínimo de 06 (seis) meses no emprego inscrito, comprovada em registro na Carteira de Trabalho ou declaração original do empregador com firma reconhecida- 15 (quinze) pontos;
b – Prova de Conhecimentos Técnicos Específicos com 10 questões, valendo cada uma 2 pontos: até 20 (vinte) pontos;
c - Avaliação Psicológica – até 40 (quarenta) pontos, constando das seguintes etapas com as respectivas pontuações:
- Dinâmica de Grupo - até 20 (vinte) pontos;
- Teste de Raciocínio Lógico - até 10 (dez) pontos;
- Teste de Atenção Concentrada - até 10 (dez) pontos;
d - Prova prática de direção de veículo - até 15 (quinze) pontos;
e - Cursos de Especialização na Área do emprego inscrito – até 10 (dez) pontos, a saber:
Curso de 8 a 12 horas com certificado expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação: 01 ponto
Curso ou Congresso de 20 horas com certificado expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação: 02 pontos
Curso de 40 horas com certificado expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação: 04 pontos
Curso de 80 horas ou mais com certificado expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação: 06 pontos

2 – A classificação dos empregos de Auxiliar de Escritório e Técnico de Enfermagem será o resultado da soma das avaliações aplicadas, perfazendo um total de 100 pontos, conforme segue:
a - Experiência Anterior Comprovada no mínimo de 6 (seis) meses no emprego inscrito, comprovada em registro na Carteira de Trabalho ou declaração original do empregador com firma reconhecida – 20 (vinte) pontos;
b - Prova de Conhecimentos Técnicos Específicos com 10 questões, valendo cada uma 2,5 pontos: até 25 (vinte e cinco) pontos;
c - Avaliação Psicológica – até 40 (quarenta) pontos, constando das seguintes etapas com as respectivas pontuações:
- Dinâmica de Grupo- até 20 (vinte) pontos;
- Teste de Raciocínio Lógico- até 10 (dez) pontos;
- Teste de Atenção Concentrada- até 10 (dez) pontos;
d - Cursos de Especialização na Área do emprego inscrito – até 15 (quinze) pontos, a saber:
Curso de 8 a 12 horas com certificado expedido por entidade reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 01 ponto
Curso ou Congresso de 20 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 02 pontos
Curso de 40 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 04 pontos
Curso de 80 horas ou mais com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 06 pontos.

3 – A classificação dos empregos de Professor de Educação Física I, Médico Cardiologista e Médico Oftalmologista será o resultado da soma das avaliações aplicadas, perfazendo um total de 100 pontos, conforme segue:
a - Experiência anterior no mínimo de 1 (um) ano no emprego inscrito, comprovada em registro na Carteira de Trabalho ou declaração original do empregador com firma reconhecida – 20 (vinte) pontos;
b - Prova de Conhecimentos Técnicos Específicos com 10 questões, valendo cada uma 2,5 pontos: até 25 (vinte e cinco) pontos;
c - Avaliação Psicológica – até 40 (quarenta) pontos, constando das seguintes etapas com as respectivas pontuações:
- Dinâmica de Grupo - até 20 (vinte) pontos;
- Teste de Raciocínio Lógico - até 10 (dez) pontos;
- Teste de Atenção Concentrada - até 10 (dez) pontos;
d - Cursos de Especialização na Área do emprego inscrito – até 15 (quinze) pontos, a saber:
Curso ou Congresso de 20 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 02 pontos
Curso de 40 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 04 pontos
Curso de 80 horas ou mais com certificado expedido por instituição reconhecida pelo conselho de classe e/ou pelo Ministério da Educação: 06 pontos
Mestrado (pós-graduação “stritu senso”): 10 pontos
Doutorado: 15 pontos

4– A classificação dos empregos de Professor de Educação Física Escolar e Professor (Ensino fundamental- Ciclo I e Ensino Infantil) será o resultado da soma das avaliações aplicadas, perfazendo um total de 100 pontos, conforme segue:
a - Experiência anterior no mínimo de 1 (um) ano no emprego inscrito, comprovada em registro na Carteira de Trabalho ou declaração original do empregador com firma reconhecida – 20 (vinte) pontos;
b - Prova de Conhecimentos Técnicos Específicos com 10 questões, valendo cada uma 2,5 pontos: até 25 (vinte e cinco) pontos;
c - Avaliação Psicológica – até 40 (quarenta) pontos, constando das seguintes etapas com as respectivas pontuações:
- Dinâmica de Grupo - até 10(dez) pontos;
- Redação – até 10 (dez) pontos;
- Teste de Raciocínio Lógico - até 10 (dez) pontos;
- Teste de Atenção Concentrada - até 10 (dez) pontos;
d - Cursos de Especialização na Área do emprego inscrito – até 15 (quinze) pontos, a saber:
Curso de 8 a 12 horas com certificado expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação: 01 ponto
Curso ou Congresso de 20 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação: 02 pontos
Curso de 40 horas com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação: 04 pontos
Curso de 80 horas ou mais com certificado expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação: 06 pontos
Mestrado (pós-graduação “stritu senso”): 10 pontos
Doutorado: 15 pontos

VII – DA CLASSIFICAÇÃO:

1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontos.
2 – Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, os fatores de desempate serão os seguintes requisitos:
a – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
b – casado, viúvo, separado judicialmente;
c – maior idade;
d – sorteio.

VIII- DA ADMISSÃO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
1 – Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, originais;
2 – Cópia do comprovante de escolaridade exigido pelo emprego;
3- Para o emprego de Motorista I será exigida Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
4- Para o emprego de Técnico de Enfermagem será exigida cópia do registro no COREN;
5 – Para o emprego de Professor de Educação Física I será exigida cópia do registro no CREF e comprovante da especialização requisitada;
6- Para os empregos de Médico Cardiologista e Médico Oftalmologista será exigida cópia do registro no CRM e o comprovante do término da residência na área de especialização.

Poder Executivo

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
2- O candidato poderá apresentar recurso no prazo de "1" (um) dia útil subseqüente à publicação do resultado, desde que verse exclusivamente sobre a revisão da classificação dos candidatos. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura da Estância de Atibaia, durante o horário de expediente. Recebido o recurso, a Secretaria de Recursos Humanos decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, informando sobre a decisão ao Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, para retirada da decisão pelo candidato. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido;
3- Do recurso sempre deverá constar a justificativa pormenorizada devidamente fundamentada, sendo liminarmente indeferido o que não contenha tais requisitos ou que se baseie em razões subjetivas;
4 – A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de admissão a todos os classificados;
5- A convocação para admissão será feita pela Secretaria de Recursos Humanos por meio de carta registrada ou telegrama. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;
6- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Secretaria de Recursos Humanos, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;
7 – Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura da Estância de Atibaia para o exercício do emprego;
8 – Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração;
9 – Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente prevista pela Lei Maior.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos;
2 – Os candidatos portadores de deficiência, **inscritos como tal,** terão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas no Processo Seletivo, conforme dispõe a Legislação Municipal vigente, aplicando-se no que couber o Decreto 3.298 de 20 de dezembro 1999. Se aprovados e classificados serão submetidos a exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao emprego. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral;
3 – A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
4- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo;
5 – Os vencimentos constantes dos empregos do presente Edital, são referentes ao mês de abril/2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "*Palácio Jerônimo de Camargo*", aos 25 de maio de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: PROCESSO 8.971/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/07 - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2007, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de maio de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de execução, controle e gerenciamento de cópia e impressão mono e policromática, com suporte técnico, manutenção e serviços correlatos, compreendendo a cessão de uso de equipamentos e softwares, manutenção, fornecimento de materiais consumíveis e a gestão de toda a impressão eletrônica de documentos, por meio de um sistema informatizado de gestão em conjunto com a infra-estrutura necessária para que o sistema de gestão funcione adequadamente (Central de Cópias). Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Copy Flórida Serviços Reprográficos Ltda. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 24 de maio de 2.007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura,

Poder Executivo

a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 8.968/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07** - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública em diversos bairros no município, com fornecimento de materiais, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Habilitação e Proposta de Preços" até às 13:00 horas do dia 28 de junho de 2.007, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2.007, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 20,00 (vinte reais), ou sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 25 de maio de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

Proc. n°.: 095/07, PP n.° 035/07 – Atas de Registro de Preços n.°s.: 195/07, 196/07, 197/07 e 198/07, referentes à Aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria da Saúde desta Prefeitura. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 24 do mês de maio de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 11.368/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 019/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Lapenna Car LTDA. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento de valor ao Contrato Administrativo n.º 137/05 - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - VALOR: R$ 2.330,00 - ASSINATURA: 13/02/07.

PROCESSO N.º 11.368/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 035/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Lapenna Car LTDA. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento de valor ao Contrato Administrativo n.º 137/05 - VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses - ASSINATURA: 16/03/07.

PROCESSO N.º 11.436/06 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 042/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Rádio Jovem Pira LTDA. - OBJETO: Prorrogação e aditamento de 25% do Contrato Administrativo n.º 129/06, nos termos do Artigo 65 - § 1º da Lei n.º 8.666/93 – VIGÊNCIA: início: 03/04/07 e término 31/07/07. VALOR: R$ 22.500,00 ASSINATURA: 30/03/07.

PROCESSO N.º 27.107/06 - CONVITE N.º 58/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 052/07 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções LTDA EPP. - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 246/06 - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. ASSINATURA: 13/04/07.

PROCESSO N.º 27.108/06 – CONVITE N.º 59/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 053/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia LTDA, - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 247/06 - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - ASSINATURA: 13/04/07.

PROCESSO N.º 782/07 – CONVITE N.º 02/07 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Engeva Engenharia Comércio e Construções LTDA, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de rampa interna na EMEI Diretora Eleonor de Barros - Atibaia/SP - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses - VALOR: R$ 25.887,50 - ASSINATURA: 07/05/07.

PROCESSO N.º 3.292/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Hélio Silva Junior – OBJETO: Contratação de profissional para dar prosseguimento na implantação do sistema de gerenciamento dos recursos sociais da Estância de Atibaia para uso na internet, conforme as necessidades levantadas junto à Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – VALOR: R$ 7.920,00 – ASSINATURA: 14/05/07

PROCESSO N.º 14.466/06 – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/06 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 073/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Praiaterra Construtora LTDA. - OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 159/06 – VALOR: R$ 102.653,34 – ASSINATURA: 14/05/07

PROCESSO N.º 7.762/07 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/07 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADO: Ricardo Franco de Lima – OBJETO: Contratação de profissional para intervenção, acompanhamento, capacitação e orientação a todos os envolvidos no processo de inclusão de pessoas com deficiência, através de grupos de estudos, aperfeiçoamento e fórum permanente. - VIGÊNCIA: 07 (sete) meses – VALOR: R$ 4.900,00 – ASSINATURA: 15/05/07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 23 de maio de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 4.425/07 – Pregão Presencial: 66/07 - Objeto: Aquisição de materiais para escritório, destinados à vários setores desta Prefeitura. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 124/07, a Pregoeira Municipal exclui o lote 01 do Edital. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 124/07, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 25 de Junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público que foi suspensa a abertura do dia 24/05/07, às 14:00 horas e foi redesignada nova data para a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 5.959/07
CONVITE N.º 09/07
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para a elaboração de cadastramento do Sistema de Iluminação Pública do município de Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 01 de junho de 2.007.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 01 de junho de 2.007.
LOCAL DA ABERTURA: Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP.

Departamento de Suprimentos, 24 de maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 6.481/07 – **Pregão Presencial:** 84/07 - **Objeto:** Aquisição de Equipamento Hospitalares diversos, destinados ao uso na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 121/07, a Pregoeira Municipal decidiu em **Redesignar Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **12 de Junho de 2.007 às 9:00 horas,** tendo em vista falhas apresentadas no anexo I do Edital. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 121/07, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 23 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo: 7.534/07 – **Pregão Presencial:** 85/07 - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar e aos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 123/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-ratificar o Edital e **Redesignar Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **12 de Junho de 2.007 às 14:00 horas**. Notificamos aos interessados que a Ata n.º 123/07, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 24 de Maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 22.130/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/06 - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - DESPACHO – Vistos, - INDEFIRO o aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 310/06, referente a realinhamento de preço do item 01 (balde plástico com alça resistente de 15 litros), passando de R$ 3,09 para R$ 3,65, do item 07 (luva de borracha antiderrapante, forrada tam. P), passando de R$ 1,20 para R$ 1,67 e do item 08 (luva de borracha antiderrapante, forrada tam. M), passando de R$ 1,18 para R$ 1,67, junto à empresa JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI – ME., do processo supra, observando o parecer de fls. 351 , da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em caso de revisão contratual tem adotado interpretação restritiva do art. 65, inciso II, alínea “”d” da Lei de Licitações, ao não aprovar aditamento contratual da Prefeitura, em casos análogos, nos acórdãos TCs nºs. 000005/003/03, 000011/003/03, 000015/003/03, tudo conforme julgamento recente da 2ª Câmara do TCE de 12.06.06, publicado no DOE e 22.06.06, Presidente Antonio Roque Citadini, rel. Renato Martins Costa. - Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de maio de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração – Atibaia/SP – 15 de maio de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luiz Pacheco Ferreira – Diretor do Depto. de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROCESSO N°: 5.961/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: RC DE MORAES MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA-

Poder Executivo

ME.
JULGAMENTO: ATA N° 043/07 DE 16/05/2007

PROCESSO N°: 10.913/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: L.A. FALCÃO BAUER – CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 044/07 DE 17/05/2007

PROCESSO N°: 8.976/07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
INTERESSADO: KPMG TRANSACTION AND FORENSIC SERVICES LTDA.
JULGAMENTO: ATA N° 045/07 DE 17/05/2007
ATIBAIA, 24 DE MAIO DE 2007.

DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Maria Lucia M. Guzante**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Imperial** - Quadra 18 Lote 10, referente a execução de uma ponta de água.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de maio de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **João Alberto Cocozza**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Imperial** - Quadra 54 Lote 24, referente a execução de pontas de água e esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de maio de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 8.203/07
CONVITE N.º 11/07
OBJETO: Aquisição de álcool hidratado comum, destinado à frota de veículos da municipalidade e do Corpo de Bombeiros, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 13 de junho de 2.007.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2.007.

Departamento de Suprimentos, 25 de maio de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Osmar Rodrigues Zago**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Imperial** - Quadra 52 Lote 19, referente a execução de pontas de água e esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de maio de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Maria Aparecida de França**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Imperial** - Quadra 101 Lote 11, referente a execução de pontas de água e esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de maio de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

NOTIFICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Cleuza Fontes Leite** e **Belmiro Rozolem**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Imperial** - Quadra 10 Lotes 19 e 20, referente a execução de uma ponta de esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 23 de maio de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/07, tendo por objeto a elaboração do plano diretor de perdas para o Sistema de abastecimento de água da Estância de Atibaia. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2007 às 09hs. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar com até 3 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO II do Edital até às 16hs do dia 11/06/2007, na Secretaria do SAAE, conforme endereço abaixo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez Reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 24 de maio de 2007.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO Nº. 23
DE 22DE MAIO DE 2007

Considerando que a Mantenedora da **Escola de Educação Infantil "Conviver"** oficiou a esta Secretaria de Educação o encerramento das atividades da referida escola, a partir do dia 31 de dezembro de 2006, revoga-se a Portaria nº. 03/02 de 12/04/02 que autorizou o funcionamento da mesma.
Essa Portaria tem efeito retroativo a 31/12/06.

Prof. Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO Nº. 24
DE 22 DE MAIO DE 2007

Considerando que a Mantenedora da **Escola de Educação Infantil "Escola da Vida"** oficiou a essa Secretaria de Educação o encerramento das atividades da referida escola, a partir do dia 19 de abril de 2007, revoga-se a Portaria nº. 18/05 de 19/04/05 que autorizou o funcionamento da mesma.
Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ricardo dos Santos Antonio
Secretário de Educação

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EPIVIZ – 06/03/07 a 10/05/07

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO

1. Processo: 3.121/05
Nome/Razão Social: Brasilsat Ltda
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n, Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Assunto: Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

2. Processo: 19.165/05
Nome/Razão Social: Tim Celulares SA
Endereço: Rua Das Palmas, Lopte 39,40,41 e 42 – Quadra 28 – Jardim dos Pinheiros
Assunto : Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública realizada dia 02/09/2005

3. Processo 23.915/05
Nome: Nextel Telecomunicações
Endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, Lotes 137 e 138-Quadra I-Jardim das Flores
Assunto: Instalação de estação de rádio base
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto.

4. Processo 4.454/06
Nome: José Luiz Balastreire Neto
Endereço: Rua Yunes Demetrio Sabbag – Lotes 17,18 e 19 – Q 34 – Jd Alvinópolis
Assunto: Instalação de torre de telefonia Nextel
Situação: Aprovado.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

1. Processo : 10287/06
Nome: Maria T Dallas Dea Pontoni
Endereço: Av. Dr. Walte Engrácia de Oliveira – Estância Lynce
Assunto: Construção multiresidencial
Situação: Em análise.

2. Processo 10.990/07
Nome: Chendel Participações SA
Endereço: Rodovia Fernão Dias, km 44,5 – Bairro Pinheirinho
Assunto: Construção de galpões
Situação: Aprovado

3. Processo 5.821/07
Nome: Spel Embalagens Ltda
Endereço: Rodovia D. Pedro I, km 84,6 – Bairro Rio Abaixo
Assunto: Construção de galpão industrial
Situação: Em análise

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA PARA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO

Poder Executivo

SOLO
1. Processo 30.2138/05
Nome: Tokiyoshi Maeda e ou
Endereço: Bairro Mato Dentro – Tanquinho
Assunto: Implantação de Condomínio Industrial
Situação: Em análise

2. Processo: 20.397/06
Nome: Pro Paraiso BR Empreendimento Imobiliário Ltda
Endereço: Rua Roma sub lote 1 A - Bairro Itapetinga
Assunto: Implantação de conjunto vila
Situação: **Em análise**

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril
Situação: Em análise.

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra
Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

4. Processo: 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.
Situação: Audiência Pública realizada dia 14/09/05.

5. Processo: 21.414/05
Nome: Organização Palavra da Vida
Endereço: Recanto Tranqüilo, Gleba A – Estrada Municipal s/n – Bairro Caioçara
Situação: Em análise

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Processo: 24.027/03
Nome: Dorival Pereira de Andrade ME
Endereço: Rua Atila Landucci Filho, 11 – Jardim Planalto
Atividade: Bar e Lanchonete
Situação: Solicitada apresentação do estudo de impacto para audiência pública

COMISSÃO EPIVIZ
Márcia Cavazana Nogueira
Assessora de Gestão e Controle
18/05/07

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.252
de 25 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
241-3390.39.....R$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
384-3390.30.....R$ 4.500,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.2002 Manutenção da Unidade
240-3390.36.....R$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.1002 Equipamento e Material Permanente
381-4490.52.....R$ 4.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.253
de 25 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563

Poder Executivo

de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
288-3390.30.....R$ 7.000,00
290-3390.39.....R$ 13.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação da Rubrica de Receita **nº 1760.01.09.00 Secretaria de Esportes – Corrida da Fogueira.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2.007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 1.699/69 –Vol VI

D E C R E T O Nº 5.254
de 25 de maio de 2007

Estabelece as tarifas a serem cobradas pelos serviços prestados pelo SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, na forma da Lei Complementar nº 381, de 26 de dezembro de 2001, alterando o Decreto nº 4.973/06.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a fixação dos preços dos Serviços Públicos e de Utilidade Pública é de competência exclusiva do Poder Executivo;

Considerando que os preços públicos devem ser fixados objetivando a justa remuneração;

Considerando a imperiosa necessidade de maciços investimentos no setor de água;

Considerando que o serviço de fornecimento de água e captação, identifica-se com o preço público, cuja fixação é resultante da apropriação de todos os componentes de custo;

Considerando que o último reajuste de água, deu-se em 26 de maio de 2006;

Considerando finalmente os aumentos dos combustíveis, das tarifas de energia elétrica, dos preços de materiais e produtos químicos, insumos básicos empregados pata tratamento de água, bem como o reajuste previsto na remuneração dos servidores públicos envolvidos na prestação dos serviços relativos a água

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 89, parágrafos 1º e 6º, do Decreto nº 4.973 de 26 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 89** – A tarifa devida ao SAAE por conta da prestação dos serviços de abastecimento de água, obedecerá ao critério de classes e faixas de consumo, passando a vigorar os preços abaixo a partir de 07/06/2007:*

Parágrafo 1º - Residencial Social

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 9,85 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 1,40 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 2,31 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 2,82 / m³*

Parágrafo 2º - Residencial Especial

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 11,59 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 1,79 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 2,88 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 3,59 / m³*

Parágrafo 3º - Residencial Padrão

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 11,59 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 1,65 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 2,72 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 3,32 / m³*

Parágrafo 4º - Comercial

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 19,43 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 2,47 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 4,21 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 6,10 / m³*

Parágrafo 5º - Indústria

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 24,45 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 2,99 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 5,03 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 6,10 / m³*

Parágrafo 6º - Pública

Consumo	*Tarifa*
0 a 10 m³	*R$ 24,45 / mês*
11 a 20 m³	*R$ 2,99 / m³*
21 a 50 m³	*R$ 5,34 / m³*
Acima de 50 m³	*R$ 6,10 / m³"*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina –
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

-Proc. nº 19.116/02

DECRETO Nº 5.255
de 25 de maio de 2007

Regulamenta a Lei Complementar nº 483, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre dação em pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 19.116/02

D E C R E T A

Art. 1º – A dação em pagamento para quitação de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, subordinar-se-á às normas da Lei Complementar nº 483/2005 e às disposições deste Decreto.

Art. 2º – O contribuinte interessado em quitar débitos de qualquer natureza inscritos na Divida Ativa do Município, oferecendo bens móveis, imóveis ou serviços através de dação em pagamento, deverá protocolar requerimento pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, endereçado à Comissão nomeada para avaliação das propostas apresentadas, contendo:

I – no caso de bens imóveis:

a) certidão atualizada do Cartório de Registro do Imóveis;

b) certidão vintenária;

c) certidão negativa de débitos do imóvel ofertado, caso o débito a ser quitado com a dação não seja referente ao mesmo;

d) certidão do Cartório Distribuidor Judicial, relativa a ações reais e pessoais, quando se tratar de pessoa física ou de falência, concordata e recuperação fiscal, quando se tratar de pessoa jurídica;

e) identificação, avaliação e condições do bem imóvel ofertado;

f) identificação e valor do débito a ser quitado pela dação em questão.

II - no caso de bens móveis:

a) prova de propriedade do bem;

b) certidão do Cartório Distribuidor Judicial, relativa a ações reais e pessoais, quando se tratar de pessoa física ou de falência, concordata e recuperação fiscal, quando se tratar de pessoa jurídica;

c) declaração, sob as penas da lei, de que os bens móveis não estão penhorados ou tenham sido oferecidos como garantia de dívida;

d) identificação, avaliação e condições de conservação do bem móvel ofertado;

e) identificação e valor do débito a ser quitado pela dação em questão.

III – no caso de serviços:

a) certidão do Cartório Distribuidor Judicial, relativa a ações reais e pessoais, quando se tratar de pessoa física ou de falência, concordata e recuperação fiscal, quando se tratar de pessoa jurídica;

b) identificação, condições, valor unitário e quantitativo dos serviços a serem dados em pagamento;

c) identificação e valor do débito a ser quitado pela dação em questão;

d) Certidão Negativa do INSS e FGTS no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único – O limite de valor de serviços oferecidos como dação em pagamento não poderá ser superior àquele fixado pela Legislação pertinente para aquisições diretas.

Art. 3º – Preliminarmente, a Comissão encaminhará o processo à Secretaria que possa ter interesse no bem ou serviço ofertado, para manifestação escrita, no prazo de 10 dias contados do recebimento do processo.

Parágrafo único – A manifestação deverá observar a conveniência e o interesse público, devidamente justificados.

Art. 4º – Todos os pedidos serão analisados pela Comissão, à vista da manifestação da existência ou não de interesse público por parte das Secretarias, emitindo parecer endereçado ao Prefeito Municipal, para deliberação nos termos do § 3º do art. 3º da LC 483/05.

Art. 5º – Em não havendo interesse ou não acolhimento por parte do Prefeito Municipal, o processo deverá ser encaminhado à Divisão da Dívida Ativa do Município para notificar os interessados.

Art. 6º – Em havendo acolhimento por parte do Prefeito Municipal, o processo será encaminhado à Secretaria interessada para:-

I – elaborar e encaminhar requisição de compras e/ou serviços ao Departamento de Suprimentos, para tramitação normal da despesa, em obediência às Leis nº 4.320/1964, que estabelece normas financeiras e contábeis para os Municípios e nº 8.666/1993, que estabelece normas para Licitações;

II – após as providências do inciso I, o processo será encaminhado à Divisão da Dívida Ativa do Município para a efetivação da dação em pagamento, com dedução do valor/dação para com o débito, apurando-se eventuais diferenças credoras ou devedoras, a serem compensadas ou quitadas, conforme segue:

a) em se apurando saldo credor a favor do contribuinte, o valor deverá ser objeto de compensação para com lançamentos vencidos ou vincendos;

b) em se apurando saldo devedor a favor da Prefeitura, o valor deverá ser quitado integralmente pelo contribuinte, à vista ou em parcelas nos termos do art. 192 do Código Tributário Municipal;

c) o interessado deverá comprovar o recolhimento integral e antecipado das custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas processuais, caso os créditos a serem extintos através da dação em pagamento estiverem sendo objeto de ação judicial.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II, alínea "a", deste artigo, em que não haja lançamentos vencidos ou a vencer, o saldo credor poderá ser restituído ao contribuinte, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7º – Após os procedimentos previsto no Art. 6º, os autos serão encaminhados à Secretaria responsável, que deverá fiscalizar a execução dos serviços ou a transferência dos bens móveis ou imóveis, emitindo ao final um Termo de Recebimento Provisório.

Art. 8º – Ao final de todos os procedimentos constantes deste Decreto, em consonância com a LC 483/2005, o processo

Poder Executivo

deverá retornar à Comissão para aferimento e adoção de medidas necessárias, dentre elas a determinação das transferências patrimoniais, quitação dos débitos perante a Dívida Ativa e finalização da requisição prevista no inciso I, do Art. 6º deste Decreto, a serem efetuadas perante os Departamentos pertinentes.

Art. 9º - A eficácia dos procedimentos, com extinção ou baixa definitiva dos débitos em questão, só será efetivada após o pagamento integral à vista do saldo devedor ou de todas as parcelas, nos casos de parcelamentos.

Art. 10 – No caso das Autarquias a tramitação do processo de dação em pagamento, e o acolhimento ou não do pedido, no que couber, obedecerão as normas da organização interna das mesmas.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Carlos Roberto Bellani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 15. 143/04

D E C R E T O Nº 5.256
de 25 de maio de 2007

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.457, de 10 de março de 2005

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal,

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rita de Cássia dos Santos - Titular

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Ana Cláudia Aur Roque – Titular

SECRETARIA DE SAÚDE

Maria Cecília Rosa Silva Bresaola – Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rosa Helena Nunes da Silva – Titular

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Pereira – Titular

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Márcio Theotonio Corga da Silva – Titular

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Eliana Batista Hobson – Titular

SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA

Paulo Roberto Bonifácio – Titular

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dóris Pérgola Orestein Vallim Toledo – Titular

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Júlio César Florido Rafaelli – Titular

COORDENADORIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Maralice de Castro Hummel – Titular

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sérgio Jesus dos Reis – Titular

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Alexandre Leme Pereira Leite – Titular
Daniela Dahi Brizzante – Titular
Sérgio Haroldo Ribeiro – Titular
Gerson W. Moreira Gomes – Titular
João Kolar de Marco – Titular
Marco Antonio Gregorini – Titular
Lydia Helena Carneiro Lupone – Titular
Mariza Dabbur – Titular
Mauro Sérgio Stepanies – Titular
Siok Ina Tjhio de Marco – Titular

III - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Adriana Fagundes Nogueira – Titular
Claudia Kaneichi Takahama – Titular
Danieli Bonassi Ribeiro – Titular
Gláucia Malena – Titular
Jeane Rabaneda Lopes Smid – Titular
João Moreira da Silva – Titular
Juliana Capecci Coradori – Titular
Lisandra Cristina Vellani – Titular
Maria Angela Magalhães – Titular
Walmir Galvão A. Passos - Titular

SUPLENTES

Leonor de Assunção Moreno – Suplente
Arlete Sayuri Nishimura de Novaes – Suplente
João Eduardo de Oliveira – Suplente
Adelaide de Lima – Suplente
Roberta Engle Barsotti – Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Pelo exercício do mandato

Poder Executivo

de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 25 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sérgio Tricolli Patara -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 93/07

D E C R E T O Nº 5.257
de 25 de maio de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 9.697.221,51 (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 534, de 18 de maio de 2007, em seu artigo 1º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 9.697.221,51 (nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0112.2129 Remuneração dos Profis.da Educ.Básica-Fundamental
459-3190.11.....R$ 6.497.816,44
12.361.0112.2130 Encargos dos Profis.da Educ. Básica-Fundamental
460-3190.13.....R$ 1.872.513,27
12.361.0112.2131 Manutenção da Unidade
461-3390.30.....R$ 150.000,00
462-3390.36.....R$ 20.000,00
463-3390.39.....R$ 150.000,00
12.361.0112.1048 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
464-4490.51.....R$ 49.000,00
12.361.0112.1049 Equipamento e Material Permanente
465-4490.52.....R$ 200.000,00
12.362.0112.2138 Auxílio Transporte Ensino Médio
466-3390.39.....R$ 84.600,00
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade
469-3390.30.....R$ 57.891,80
470-3390.36.....R$ 30.000,00
471-3390.39.....R$ 130.000,00
12.365.0112.1050 Obras e Instalações
472-4490.51.....R$ 200.000,00
12.365.0112.1051 Equipamento e Material Permanente
473-4490.52.....R$ 200.000,00
12.367.0112.2137 Manutenção da Unidade
476-3390.30.....R$ 10.000,00
478-3390.39.....R$ 20.000,00
12.367.0112.1052 Equipamento e Material Permanente
479-4490.52.....R$ 25.400,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo Municipal de Ensino Fundamental/ FUNDEF
12.361.0028.1002 Equipamento e Material Permanente
123-4490.52.....R$ 494.447,70
12.361.0028.1024 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
124-4490.51.....R$ 498.000,00
12.361.0028.2002 Manutenção da Unidade
125-3390.30.....R$ 185.934,96
126-3390.36.....R$ 20.792,00
127-3390.39.....R$ 133.717,14
12.361.0028.2034 Remuneração Profissional do Magistério
128-3190.11.....R$ 6.494.816,44
12.361.0028.2035 Encargos Profissional do Magistério
129-3190.13.....R$ 1.736.012,10
12.361.0028.2035 Encargos Profissional do Magistério
130-3190.13.....R$ 133.501,17

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 213/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de maio de 2007, o Sr. MURILO BELMONTE RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 42.199.480-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 345.656.948-32, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de maio de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/05/07 a 24/05/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0508/95 – Pedro Petrucci Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0842/95 – P S Rocha Bar ME – Lanchonete
Proc. 0863/95 – Wanda Apda. Oliveira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0005/06 – Bar e Churrascaria Conchego Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3808/04 – Francisca Ferreira Andrade da Silva – Feirante
Proc. 2569/04 – André Artur Conceição – Feirante
Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Feirante
Proc. 1227/95 – Julia Nagoshi – Feirante
Proc. 5847/05 – Marlene Maria Savoia Lopes – Artesão
Proc. 3674/01 – José Cavalcanti Filho – Churros
Proc. 4173/02 – Antonio Araújo Leite – Ambulante
Proc. 3067/06 – Oliveira & Padilha Ltda ME – Minimercado
Proc. 1096/95 – Geraldo Miguel Atibaia ME – Padaria
Proc. 6092/05 – Marcones Martins Alves ME – Padaria
Proc. 0232/95 – Cícero Bernardo da Costa ME – Lanchonete
Proc. 6050/03 – Restaurante Família Grecco Ltda mE – Restaurante
Proc. 0651/95 – Elias Miguel Rodrigues Atibaia ME – Ind. Com. Sorvetes
Proc. 1650/95 – Ind. Com. Atibaiense Bebidas em Geral Ltda – Fabrica
Proc. 5310/00 – Bar e Lanches Beato Salu Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4873/01 – Antonio Sanches Atibaia – Lanchonete e Pesqueiro – Referente 2006
Proc. 0172/95 – Sueli Nobre Camora ME – Minimercado – Referente 2006
Proc. 0568/95 – Rosa de Fátima Nogueira ME – Mercearia e Armazém
Proc. 3017/02 – Antonio de Morais Galvão Bar ME – Bar
Proc. 1233/95 – Ivone Batista Braga ME – Bar
Proc. 1184/95 – Lourenço Martines Garcia Atibaia ME – Bolos e Bombons
Proc. 1722/95 – Recanto da Pamonha Ltda – Lanchonete
Proc. 4935/00 – D´Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Padaria
Proc. 1777/97 – Israel Pessoa de Lima ME – Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 5569/00 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Fabricação de Medicamentos Alopáticos
Proc. 3188/02 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Depósito de Mercadorias próprias
Proc. 2378/07 – Ecovita Farmácia Manipulação Ltda – Com. Varejista de Prod. Farmacêuticos
Proc. 3717/06 – Droga Nippon Atibaia Ltda EPP – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0920/99 – Luciana Hamati Fonseca Aliano – Consultório
Proc. 0920/99 – Luciana Hamati Fonseca Aliano – Equipamento
Proc. 5919/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Consultório – Sala 02
Proc. 5920/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Consultório – Sala 01
Proc. 5920/03 – Marco Aurélio Paulinetti – Equipamento – Sala 01
Proc. 5914/03 – Julio Cesar Paulinetti – Consultório
Proc. 5914/03 – Julio Cesar Paulinetti – Equipamento
Proc. 4894/00 – Ana Claudia Harume Morita – Consultório
Proc. 4048/03 – Juliana Leclerc Teixeira – Consultório
Proc. 4048/03 – Juliana Leclerc Teixeira – Equipamento
Proc. 0332/97 – Nanao Kurosawa – Consultório
Proc. 0332/97 – Nanao Kurosawa – Equipamento
Proc. 0232/97 – José Eduardo Medeiros Pileggi – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli – Sala 02 – Consultório
Proc. 0521/97 – Tane Rose Martelli – Sala 02 – Consultório
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Sala 01 – Consultório
Proc. 3589/06 – Elaine Cristina de Oliveira – Serviços de Prótese Dentária
Proc. 1974/97 – Maria do Carmo Ishida Hirahara – Consultório
Proc. 0933/97 – Leonardo Sant´ana Ishida – Consultório
Proc. 0933/97 – Leonardo Sant´ana Ishida – Equipamento
Proc. 0255/01 – Carla Ribeiro Alvarez – Consultório
Proc. 0255/01 – Carla Ribeiro Alvarez – Equipamento

Medicina
Proc. 3365/06 – Glaucia Venturi Granconato – Fisioterapia
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/C – Agência Transfusional – Referente 2006

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0585/06 – Renata Konishi Silveira – Hotéis
Proc. 1453/95 – Albertina Clara Ortiz – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0370/07 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Área Externa sem Higiene – Prot. 2435/07 – INDEFERIDO
Proc. 2003/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – Prot. 2587/07 – INDEFERIDO
Proc. 2006/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – Prot. 2590/07 – INDEFERIDO
Proc. 2302/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – Prot. 2591/07 – INDEFERIDO
Proc. 2005/07 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante – Prot. 2592/07 – INDEFERIDO
Proc. 0622/06 – Aide Menezes Malheiro de Oliveira Hotel ME – Hotel – Prot. 2532/07 – DEFERIDO Parcialmente
Proc. 1835/03 – Indústria Panificação e Confeitaria Sonho Meu Ltda – Padaria – Prot. 2594/07 – DEFERIDO
Proc. 0489/95 – Restaurante e Lanchonete Nunes Ltda ME – Restaurante – Prot. 2585/07 – DEFERIDO
Proc. 2597/07 – Donizetti de Souza – Bar e Mercearia – Prot. 2520/07 – DEFERIDO Parcialmente
Proc. 0935/95 – Orlando Iha Atibaia ME – Supermercado – Prot. 2565/07 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 2567/07 – Adriana Angelo – Bar – AI 10338 Não requerer licença para atividade exercida
Proc. 2596/07 – João Anderson Ferreira – Com. Varejista de Água Mineral – AI 12484 Não requerer licença para atividade exercida
Proc. 2595/07 – Paulo Fernando da Silva – Bar – AI 10343 Por não possuir licença para atividade exercida
Proc. 0278/95 – Mercearia Ponte Alta Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 11401 Expor à venda e entregar ao consumo alimentos com data de validade expirada

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 0278/95 – Mercearia Ponte Alta Ltda ME – Bar e Mercearia – AIP Apreensão 8464 Expor à venda ou ao consumo alimentos com data de validade vencida

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 2389/07 – Pascoa de Jesus Esp. Silva ME – Pizzaria e Sorveteria – T. intim. 2229
Proc. 0719/07 – Celso de Souza – Pastelaria – T. Intim. 2230
Proc. 0667/07 – Mario H Tamassia ME – Lanchonete – T. Intim. 2232
Proc. 0708/07 – Paulo Silva Lanchonete ME – Lanchonete – T. Intim. 2231
Proc. 0278/95 – Mercearia Ponte Alta Ltda ME – Bar e Mercearia – Termo de Apreensão e Inutilização dos Produtos 6575
Proc. 1795/07 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda – Panificadora – NRM 2571
Proc. 1094/07 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria – NRM 2570

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos
Proc. 0278/95 – Mercearia Ponte Alta Ltda ME – Bar e Mercearia – Termo de Apreensão e Inutilização dos Produtos 6575
10 pacotes de 500g fubá de milho vencido em 10/02/07
01 embalagem de maionese da marca mesa com 250g, vencida em 20/10/06
01 embalagem de maionese da marca mesa com 250g, vencida em 30/01/07
02 pacotes de frango resfriado (estava congelado) da marca amarelinho com data vencimento 16/05/07

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 6093/05 – Iara Apda. Cardoso Sorveteria ME – Com. Varejista de Prod. Alimentícios – Encerramento das Atividades

Odontologia
Proc. 1744/02 – Osmar Vargas – Consultório – Encerramento das Atividades

Medicina
Proc. 1910/01 – Tania Lobo Arantes – Fisioterapia – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 1590/07 – Cléber Wellington de Oliveira – Bar e Mercearia – AI 12402
Proc. 0390/07 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 10401
Proc. 1264/07 – Adriano Rodrigues Vieira Sorveteria ME – Sorveteria – AI 10837

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2268/07 – Postofarma Empreendimentos Ltda ME – AI 12325
Proc. 2269/07 – Washington de Luca ME – Drogaria – AI 12326

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 4965/06 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria e Lanchonete – NRM 2844

Medicina
Proc. 4825/06 – Ruth Apda. Oliveira Siqueira Pet Shop – Com. Varej. Artigos para animais – NRM 7096

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Medicina
Proc. 4076/06 – Juliana Rogério Prado – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: paulo César Silva CRM 69232

Medicina Veterinária
Proc. 0031/03 – Academia Canil e Escola para Cães S/C Ltda – Canil e adestramento – Assunção de Responsabilidade Técnica: Rosângela Magra Fonte – CRMV 5655

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0674/07 – R. Formosa – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0676/07 – R. 18 julho – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0571/07 – R. Três – Esgoto – Não procede
Proc. 0327/07 – R. Avelino – Fossa – Em Andamento
Proc. 0610/07 – Estr. do Sapateiro – Lixos – Solucionado
Proc. 0671/07 – R. Antonio Cunha Leite – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0609/07 – R. Maurício dos Santos – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 0461/07 – R. Serra do Itapetinga – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0610/07 – R. Maurício dos Santos – Imóvel Abandonado – Não Procede
Proc. 0678/07 – R. João Ramalho – Poço Aberto – Solucionado
Proc. 0565/07 – R. dr. Waldomiro F Silveira – Esgoto vazando
Proc. 0495/07 – R. Rosas – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0540/07 – R. Lamartine Fagundes – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0496/07 – R. Remo Afonsi – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 0527/07 – R. Alamandos – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 0559/07 – R. Presidente Dutra – Local sem Higiene – Não Procede
Proc. 0756/07 – Estr. do Lago – Com. Sucatas – Não encontrado responsáveis

Alimentos
Proc. 0023/07 – Av. Dona Gertrudes – Recheio de pizza vencido – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0686/07 – Al. Itu – Cães – Solucionado
Proc. 0681/07 – B. Ponte – Equinos – Apreensão
Proc. 0716/07 – Rua Nilo Cunha – Cães – Solucionado
Proc. 0708/07 – Estrada dos Pires – Cães – Solucionado
Proc. 0619/07 – Jd. Lago – Cães – Solucionado
Proc. 1320/07 – Rua Projetada – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0553/07 – R. Alcebíades Chicaroni – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 0363/07 – R. João Soares do Amaral – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 0383/07 – R. Waldemar B Buller – Animal abandonado – Solucionado
Proc. 0304/07 – R. Ivo Berti – Fezes animais – Não Procede
Proc. 0539/07 – Estr. Velha Bragança Pta. – Criação de Galinhas – Não Procede
Proc. 1588/06 – R. Ana Matias Vairo – Criação de Vacas – Não Procede
Proc. 0378/07 – R. Capitão Alves Vieira

Atos da Vigilância Sanitária

– Carrapatos – Não Procede
Proc. 0701/07 – Al. Aracaju – Ratos no local – Solucionado
Proc. 0586/07 – R. Albertina M Pires – Criação de Galinhas – Não Procede
Proc. 0498/07 – R. Riacho Doce – Criação de Patos – Não Procede
Proc. 0386/07 – R. Leão Profeta – Cães soltos – Não Procede
Proc. 0724/07 – Al. Atenas – Cães – Não Procede
Proc. 0703/07 – Rua Dois – Cães abandonados – Não Procede
Proc. 0721/07 – Av. D. Gertrudes – Cães – Orientações
Proc. 0710/07 – R. São Vicente – Ratos – Orientações
Proc. 0704/07 – Al. Jundiaí – Cães – Em Andamento
Proc. 0709/07 – R. Benedito – Cães – Não Procede

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0918/06 – Kasuto Minami – Fossa – AI 11277 Por não possuir dispositivo adequado destinados a conduzir e receber os despejos expedidos
Proc. 1549/06 – Nelson Cambra Teixeira – Imóvel Abandonado – AIPA 7892
Proc. 0505/07 – Joaquim Barbosa de Menezes – Caixa d´água sem tampa – T. intim. 2036
Proc. 0392/07 – Setsuo Hirose – Terreno pneus e águas paradas – AIPM 8455
Proc. 0487/07 – Edna Kawamura Inagaki – Casa Abandonada – AIPM 8454
Proc. 0483/07 – Rubens Kaufman – Piscina Abandonada – AIPM 8460
Proc. 0519/07 – Gilberto Daher – Imóvel acumulo lixo – AI 11291
Proc. 0640/07 – Angelina Teixeira Martins – Imóvel Acumulo – AI 11292
Proc. 0447/07 – Armando Monteiro – Residência Abandonada – AIPM 8459
Proc. 0688/07 – Cia Textil Brasileira – Terreno Abandonado – AI 11352
Proc. 0688/07 – Cia Textil Brasileira – Terreno Abandonado – AI 11299
Proc. 0688/07 – Cia Textil Brasileira – Terreno Abandonado – AI 11321
Proc. 0688/07 – Cia Textil Brasileira – Terreno Abandonado – AI 11351
Proc. 0668/07 – José Pedroso de Moraes Netto – Piscina Abandonada – AI 11289
Proc. 1459/06 – Nelson Cambra Teixeira – Imóvel Abandonado – AIPA 7892
Proc. 0337/07 – Camping Rio Manso Ltda ME – Água poço com ferrugem – AI 11295
Proc. 0337/07 – Camping Rio Manso Ltda ME – Água poço com ferrugem – AI 11294

Alimentos
Proc. 0370/07 – Panificadora Dois Irmãos Ltda ME – Padaria sem Higiene – AIPM 8463
Proc. 0574/07 – Restaurante Taberna Xande Ltda ME – Restaurante – AI 11290 – Não possuir dispositivos adequados destinados a conduzir e receber despejos de água servidas

Zoonoses
Proc. 0628/07 – Jaime Salles – Bovino morto – AIPA 8175
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2659
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2658
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2655

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
COMUNICADO CVS Nº095/2007 - GT COSMÉTICOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 004471/2006 referente ao produto GEL FIXADOR NYLOOKS 3 EXTRA FORTE FIXAÇÃO - marca NYLOOKS, lote: 1/1965, fab: 28/06/2004 válido até 28/09/2007, fabricado pela empresa Nylooks Indústria e Comércio Ltda, , estabelecida à Av. Vereador José Mátria Rangel, nº 535, Mogi Guaçu/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n.º 5766.00/2005, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED/MG, com resultado insatisfatório para as análises de rotulagem e contagem total mesófilos, determina: - A interdição cautelar do lote do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

PROPAGANDA DE EMAGRECEDOR É SUSPENSA EM TODO O PAÍS
A Anvisa determinou, nesta terça-feira (22), a suspensão, em todo país, das campanhas publicitárias do produto Magrins Emagrecedor em Cápsulas, fabricado pela empresa Steviafarma Industrial S/A (RE 1363), de Maringá (PR).
O produto não possui registro e desde 2001 é objeto de ações de fiscalização sanitária. Sua apreensão e inutilização foram determinadas em 2002, pela RE 1668.
Ainda em 2002, a empresa obteve mandado de segurança que garantia direito de comercialização do produto. Porém, tal decisão tem eficácia restrita à circunscrição do município de Maringá (PR), não surtindo efeito no resto do país.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº100/2007 - GT MEDICAMENTOS/DITEP Determina a proibição da fabricação,distribuição, comercialização e uso de produtos sem registro ou autorização de funcionamento,das empresa:As Ervas CuramInd.Farm. Ltda/José Alexandre Kiss Ticli/D.da Silva Mesquita;Cibecol Indl.Farm.Ltda e Apiários Bela Vista Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta nas Resoluções RE abaixo citados,por não possuir autorização de funcionamento ou por fabricar e comercializar produtos sem registro perante a Anvisa: RE 1105 de 26/04/07:Barbatimão, Carqueja, Catuaba, Depuroplantas, Jambolão, Magriervas, Quebra Pedra, Pata de Vaca, Reumoplantas, Salsaparrilha e Sucupira, fabricados por As Ervas Curam Ind.Farmac.Ltda, situada na rua Eunice Weaver, 231-Campo Comprido-Curitiba/PR; RE 1257 de 04/05/07:Xampu de Sulfeto de Selênio e Álcool Boricado, fabricados pela empresa José Alexandre Kiss Ticli, situada na rua Fausto Fabri-Distrito industrial, Brodowski/SP; RE 1261 de 04/05/07;Reumastruz, fabricado pela empresa D.da Silva Mesquita-ME, situada na rua 03-lote05-quadra D s/n°, Bairro Residencial Ferreira-Porto Velho/RO; RE 1266 de 04/05/07:TK 50-Solução Nasal para rinite e sinusite, fabricado por Cibecol Industrial Farmac.Ltda situada na Estrada Antonio Borges, s/n°, bairro Belém Velho-Porto Alegre/RS; RE 1269 de 04/05/07:todos os produtos sob regime de vigilância sanitária fabricados por Apiários Bela Vista Ltda, situada na rua Roberto Resende,50, Bairro Bandeirantes-Bela Vista de Minas/MG;determina:

1 - A proibição da fabricação, comercialização e uso dos produtos acima relacionados; 2 - O recolhimento pelos fabricantes das unidades dos produtos citados; 3 - A interdição pelos GVS´s de I a XXXIII, dos produtos relacionados, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelos fabricantes; 4 - Os GVS´s de I a XXXIII devem comunicar às empresas fabricantes os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte das mesmas 5 - As empresas fabricantes devem apresentar ao CVS relatório conclusivo dos recolhimentos efetuados constando inclusive informações referentes ao seu destino. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

– Aviso de licitação

Tomada de Preços nº 1/07 – Processo nº 160/07 – Tipo: melhor técnica

Objeto: contratação de serviço de auditoria sobre as rotinas de recursos humanos da Câmara. Informações e cópia do edital: na sede da Câmara - Av. Nove de Julho, 265, Centro, Atibaia-SP, fone (11) 2119-1100, das 10h às 16h. Cópia mediante entrega de CD virgem para gravação ou recolhimento de R$ 14,58 para reprografia. O recebimento dos envelopes, respectivamente, com a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta comercial ocorrerá até 28/06/07, às 10h, no endereço acima, e, às 10:30h, será realizada a abertura dos envelopes de habilitação; nos termos do art. 43, III, L. 8.666/93, poderão ser abertos também os de proposta técnica na ocasião. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Processo nº 158/2007 **Objeto:** Operacionalização de programas de estágio de estudantes, de acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV, Leis Federais nº 6.494/77, nº 8.859/94 e nº 9.394/96, Decreto Federal nº 87.497/82. Parágrafo primeiro: O estágio de estudantes, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular e desenvolvido ao longo do curso de graduação profissional, nos termos estabelecidos pela Resolução Municipal nº 03/07. Parágrafo segundo: Fica o CIEE autorizado a representar a Câmara junto às instituições de ensino para fins de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Federal nº 87.497/82; **Valor do Contrato:** R$ 73,00 (setenta e três reais) mensais por estudante contratado; **Prazo de Vigência:** 12 meses e iniciar-se-à na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observado o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Contrato:** 22 de Maio 2007

Atibaia 23 de Maio 2007

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO **PATRIMÔNIO**

Extrato de Termo Aditivo do Contrato Contratado; JOSÉ CARLOS B. CAPETO: Processo n º 037/2007; **Objeto:** O objetivo deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na cláusula DO PRAZO do contrato que ora se adita, sendo certo que o mesmo passará a ser de 35 dias (trinta e cinco) dias corridos e IMPRORROGÁVES, a contar de 14 de maio de 2.007. **Data da Assinatura:** 14 de maio de 2007.

.Atibaia 22 de maio de 2.007

Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Valéria Silveira Cardoso – Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Ismael Antônio Fernandes - Presidente

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	242.895,47	237.075,47	242.391,30	223.215,71	223.311,29	223.136,52	398.050,62	235.947,40	283.794,05	253.983,40	235.702,87	223.194,50	**3.022.698,60**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	56.809,39	60.317,57	55.666,00	54.527,96	54.878,71	54.144,35	84.782,34	76.285,35	53.764,56	56.219,22	55.455,61	54.247,35	**717.098,41**
Inativos	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	88.106,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	**572.689,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	474,82	693,57	647,58	511,54	485,42	481,12	481,88	800,79	175,46	933,33	211,80	318,10	**6.215,41**
Subtotal	**344.232,68**	**342.139,61**	**342.757,88**	**322.308,21**	**322.728,42**	**321.814,99**	**571.420,84**	**357.086,54**	**381.787,07**	**355.188,95**	**335.423,28**	**321.812,95**	**4.318.701,42**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)		5.860,00											**5.860,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**5.860,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.860,00**
TOTAL	**344.232,68**	**336.279,61**	**342.757,88**	**322.308,21**	**322.728,42**	**321.814,99**	**571.420,84**	**357.086,54**	**381.787,07**	**355.188,95**	**335.423,28**	**321.812,95**	**4.312.841,42**

Ismael Antonio Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**143.965.726,73**		**156.028.730,26**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
			3	**4**
Despesas Totais com Pessoal	**4.277.324,20**	**2,97**	**4.312.841,42**	**2,76**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.893.637,62	5,70
Limite Legal (art. 20)	8.637.943,60	6,00	9.361.723,82	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	76.958,71
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**76.958,71**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**76.958,71**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	76.958,71
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**76.958,71**

Atibaia, 30 de abril de 2007

Ismael Antonio Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno